



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 9

TERÇA-FEIRA, 2 DE MARÇO DE 2004

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias.....	486
Despachos.....	488

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho.....	490
Despacho (Extracto.....	490
Aviso.....	491
Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores.....	493

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO, SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS E SECRETARIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despacho.....	495
---------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias.....	495
----------------	-----

Direcção Regional da Educação.....	497
Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional.....	501
Inspecção Regional do Trabalho.....	501
Direcção Regional da Cultura.....	501
Direcção Regional da Educação Física e Desporto	501
Serviço de Educação Física e Desporto da Terceira	506

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Habitação.....	507
Despacho.....	508
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.....	509

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.....	509
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	509
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo	510
Centro Coordenador de Prestações Diferidas.....	510
Instituto de Acção Social.....	510
Centro de Saúde de Ponta Delgada.....	510
Centro de Saúde da Praia da Vitória.....	514
Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social.....	515

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos.....	520
----------------	-----

Aviso.....	523
Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia	523
Direcção Regional de Turismo.....	523
Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental.....	525

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despacho (Extracto).....	526
--------------------------	-----

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria.....	526
Despachos.....	526
Despacho (Extracto).....	529
Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	529

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos.....	530
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Avisos.....	532
-------------	-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso.....	533
------------	-----

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

95/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, do Congresso anual sobre educação e ensino da Língua Portuguesa, promovido pela Luso - American Education Foundation, a realizar na Califórnia, E.U.A, de 2 a 3 de Abril do corrente ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do

n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas l) e n) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), d) e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Luso - American Education Foundation, Califórnia, U.S.A, no montante de € 2 500,00 para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

96/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação

do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores e das comunidades emigradas;

Considerando que o Encontro anual de Professores da Língua e Cultura Portuguesas dos Estados Unidos da América e do Canadá, ao promover a reflexão dos docentes e dos jovens sobre os problemas do ensino e aprendizagem e o contacto com as novas metodologias pedagógicas, em muito contribui para a divulgação da Língua Portuguesa junto das comunidades açorianas respectivas;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea n) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio, à Associação de Professores de Português dos Estados Unidos da América e Canadá, no montante de € 5 000 para apoio na realização do XII Encontro de Professores de Português nos Estados Unidos da América e Canadá.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

97/2004- Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, da iniciativa da B.M.C. Durfee High School - World Languages Department, de Fall River, EUA, em desenvolver um projecto no sentido de promover a cultura, costumes e tradições açorianas e subsequente realização da “Semana Açoriana”, em Fall River, em Maio do corrente ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas j), l), m) e n) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), e), f) e g) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à B.M.C. Durfee High School – World Languages Department, de Fall River, EUA, no montante de € 2 500,00 para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03 – Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

98/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, do Congresso anual sobre educação e ensino da Língua Portuguesa, promovido pela Luso - American Education Foundation, a realizar na Califórnia, E.U.A, de 2 a 3 de Abril do corrente ano;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas l) e n) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), d) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à Luso - American Education Foundation, Califórnia, U.S.A, no montante de € 2 500,00 , para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

99/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para a comunidade açoriana envolvida, do projecto de “Ocupação de Tempos Livres – 3.ª idade”, promovida pela SER-Jobs For Progress, Inc., Fall River, USA;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas l) e n) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio à SER-Jobs For Progress, Inc., Fall River, USA, no montante de € 5000,00 para apoio na iniciativa acima descrita.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40; Programa 29 – Projecto 29.03 – Identidade Cultural; Acção 3 - Preservação da Identidade Cultural; Classificação Económica 04.09.03– Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

100/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o relevante interesse para as comunidades açorianas envolvidas, da Festa Anual do Divino Espírito Santo, promovida pelo Açores Social & Sport Club, Inc, Newark, New Jersey, EUA;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alínea m) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder um patrocínio ao Açores Social & Sport Club, Inc, Newark, New Jersey, U.S.A., no montante de € 2 500,00 (dois mil e quinhentos euros), para apoio na organização do 25º Aniversário das Festas em Honra do Divino Espírito Santo, a realizar em Maio de 2004.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no capítulo 40; programa 29 – projecto 29.03 – identidade cultural; acção 3 - preservação da identidade cultural; classificação económica 04.09.03– resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

101/2004 - Considerando o interesse da Região Autónoma dos Açores na preservação da identidade e divulgação dos seus valores culturais e nos estudos, com vista à divulgação do conhecimento das comunidades e ao aprofundamento dos laços existentes entre as comunidades e a sua terra natal, torna-se imperioso implementar o apoio e cooperação aos promotores de actividades divulgadoras da Região Autónoma dos Açores junto das comunidades emigradas;

Considerando o convite da Associação Coral Massolin de Fiori, Porto Alegre, ao Coro Tibério Franco da Terra Chã, para a sua deslocação ao Brasil, em Abril de 2004;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 1.º, alíneas a), l) e m) do artigo 2.º, alínea c) do artigo 3.º e alíneas a), b), c), e) e f) do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 74/99, de 2 de Setembro, conceder ao Coro Tibério Franco da Terra Chã, Angra do Heroísmo, um patrocínio no montante de € 5000,00 para a sua deslocação ao Brasil, em Abril de 2004.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no capítulo 40; programa 29 – projecto 29.03 – identidade cultural; acção 3 - preservação da identidade cultural; classificação económica 04.07.01– instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

168/2004 - Considerando que, pelo meu Despacho de 15 de Outubro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso público internacional para a “Aquisição de Medicamentos Antineoplásicos e Adjuvantes da Terapêutica Citostática para o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada”;

Considerando que, entretanto, foi cumprida a tramitação legalmente exigida para proceder à adjudicação do referido fornecimento;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de fornecimentos de bens e serviços e, consequentemente, delegar nos responsáveis pelos diversos departamentos governamentais as competências que, em função das matérias e da legislação em vigor, se mostrem adequadas para o efeito;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º, 54.º, 109.º n.º 2, 62.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, em conjugação com o preceituado nos artigos 9.º n.º 1 alínea d) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março e 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Delegar no Secretário Regional dos Assuntos Sociais, as competências para proceder à adjudicação a diversos fornecedores, tal como é proposto no Relatório Final do Júri do concurso, da “Aquisição de Medicamentos Antineoplásicos e Adjuvantes da Terapêutica Citostática para o Hospital do Divino Espírito Santo, em Ponta Delgada” pelo valor de € 1.301.433,17, a acrescer do montante relativo ao IVA aplicável, o que perfaz valor global de € 1.355.074,61, e, bem assim, os poderes para autorizar a correspondente despesa, e para aprovar as minutas dos contratos a celebrar e autorizar a sua celebração.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

169/2004 - Considerando a importância que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes da diáspora, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas comunidades;

Considerando que é sobremaneira relevante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural entre a Região e as várias comunidades açorianas espalhadas por diversas zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular realce as deslocações dos “Bailinhos de Carnaval”, que

constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional, para participação em eventos culturais organizados pelas comunidades existentes, designadamente nos Estados Unidos da América;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades ao pedido da Casa do Povo de Porto Judeu, da ilha Terceira, de declaração de interesse público da deslocação do Bailinho de Carnaval "O Dia das Amigas", aos Estados Unidos da América, no período de 31 de Março a 21 de Abril de 2004;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação do Bailinho de Carnaval "O Dia das Amigas", da Casa do Povo de Porto Judeu, da ilha Terceira, aos Estados Unidos da América, entre os dias 31 de Março e 21 de Abril de 2004.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos diversos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram o Bailinho de Carnaval "O Dia das Amigas", da Casa do Povo de Porto Judeu, da ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

170/2004 - Considerando a importância que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes da diáspora, a participação de agentes culturais dos Açores em eventos de cariz sócio-cultural organizados por aquelas comunidades;

Considerando que é sobremaneira relevante manter os laços existentes e incentivar o intercâmbio cultural entre a Região e as várias comunidades açorianas espalhadas por diversas zonas do globo;

Considerando que, neste domínio, assumem particular realce as deslocações das Orquestras Ligeiras, que constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional, para participação em eventos culturais organizados pelas comunidades existentes, designadamente no Brasil;

Considerando o convite da Prefeitura Municipal de São José (Secretaria Municipal da Educação e Cultura) dirigido à Orquestra Ligeira dos Biscoitos, do concelho das Lajes, da ilha Terceira, para se deslocar ao Brasil, entre os dias 12 e 24 de Março de 2004, a fim de participar na festa em

homenagem aos 254 anos da Fundação do Município de São José, realizando dois concertos naquela cidade e um no Rio de Janeiro, concretamente na Casa dos Açores;

Considerando o parecer favorável da Direcção Regional das Comunidades à deslocação acima referida;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República, das alíneas r) e cc) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea f) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, determino o seguinte:

1. É declarada de reconhecido interesse público a deslocação ao Brasil da Orquestra Ligeira dos Biscoitos, do concelho das Lajes, da ilha Terceira, entre os dias 12 e 24 de Março de 2004, a fim de participar na festa em homenagem aos 254 anos da Fundação do Município de São José.
2. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os dirigentes máximos dos diversos serviços e organismos da Administração Regional Autónoma, de que dependem os elementos que integram a Orquestra Ligeira dos Biscoitos, do concelho das Lajes, da ilha Terceira, que sejam funcionários ou agentes, promover a sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da deslocação, devendo, para o efeito, os interessados proceder de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

171/2004 - Nos termos do disposto na alínea g) do artigo 227.º, da Constituição, na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto e na alínea b) do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, determino o seguinte:

1. Autorizar o Instituto Nacional de Cardiologia – Instituição Particular de Solidariedade Social e Utilidade Pública, pessoa colectiva n.º 501 662 863, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 7 – 1.º e 2.º, em Lisboa, a angariar receitas na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do seu peditório nacional, que decorrerá entre os dias 16 e 18 de Abril de 2004.
2. O número da conta onde as receitas angariadas serão depositadas é o 0081059293230, da Caixa Geral de Depósitos.
3. A entidade ora autorizada a realizar o presente peditório, fica obrigada à prestação de contas, nos termos do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 87/99, de 19 de Março.

16 de Fevereiro de 2004. - O Presidente Governo Regional,
Carlos Manuel Martins do Vale César.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho

172/2004 - Considerando que, através dos Avisos 870/2003 e 871/2003, publicados no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 30 de Setembro de 2003, foi constituído, respectivamente, o júri dos concursos externos de ingresso para a admissão a estágio na carreira técnica superior de um licenciado em economia ou gestão de empresas e de um licenciado em direito, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de técnicos superiores de 2.ª classe, existentes no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus – Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro;

Considerando que, em ambos os concursos, a presidência do júri foi assegurada pelo Director Regional dos Assuntos Europeus, Mestre José Maria Gonçalves Matias, o qual, por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, datado de 30 de Janeiro de 2004, foi nomeado, a título provisório, Assessor do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional - Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento;

Considerando que, nestes termos, encontram-se alteradas as circunstâncias que determinaram a participação daquele na composição dos júris em questão, na medida em que tal presidência era assegurada por e na qualidade de Director Regional dos Assuntos Europeus;

Considerando ainda que, pelo exposto, torna-se agora necessário proceder a uma reformulação dos júris dos concursos em causa, dotando-os não só de novos presidentes, bem como de novos vogais, quer efectivos, quer suplentes.

Assim, determino o seguinte:

1. O júri relativo ao concurso externo de ingresso para a admissão a estágio na carreira técnica superior de um licenciado em economia ou gestão de empresas, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus, passa a dispor da seguinte composição:

Presidente: Dr. Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços na Direcção Regional da Indústria, Comércio e Energia.

Vogais

efectivos: Dra. Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Carla Patrícia Silva Raposo de Melo Carneiro, técnica superior de 2.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dra. Catarina Correia Ataíde de Abreu, técnica superior principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional;
Dra. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

2. O júri relativo ao concurso externo de ingresso para a admissão a estágio na carreira técnica superior de um licenciado em direito, tendo em vista o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, existente no quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Europeus, passa a dispor da seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais

efectivos: Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, chefe de divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dra. Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais

suplentes: Dra. Ana Maria Paulo Soares Resendes, técnica superior de 1.ª classe do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional;
Dra. Ana Mafalda Correia Moniz Branco, técnica superior de 1.ª classe da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*.

Extracto de despachos

285/2004 - Por despacho do Director Regional do Orçamento e Tesouro, de 13 de Fevereiro de 2004:

Carla Patrícia Silva Raposo de Melo Carneiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de

Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro -
- Direcção de Serviços do Património, é provida por nomeação
a técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de data do
despacho.

13 de Fevereiro de 2004. - A técnica superior de 1.ª classe,
Maria José Cabral Pereira.

Extracto de despacho

286/2004 - Com concordância do Presidente da Câmara
Municipal da Amadora e por despacho do Chefe de Gabinete
do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e
Planeamento, proferido por delegação de competências:

É renovada a requisição de António José Marques Lima
Gouveia como motorista de ligeiros, pelo período de um ano,
a partir de 20 de Março de 2004.

17 de Fevereiro de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª Classe,
Maria José Cabral Pereira.

Aviso

146/2004 - 1 - De acordo com o Despacho do Chefe do
Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as
Finanças e Planeamento de 8 de Janeiro de 2004, proferido
nos termos da Delegação de Competências D/SRPFP/2000/
/13, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 50 de 12 de
Dezembro de 2000, faz-se público que, pelo prazo de dez
dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso
no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de
acesso geral para o preenchimento de dois lugares de
especialista de informática, grau 2 nível 1, da carreira de
Especialista de Informática do quadro de pessoal do Centro
de Informática, anexo ao Decreto Regulamentar Regional
n.º 11/2003/A de 18 de Fevereiro, nos termos do Decreto-Lei
n.º 204/98 de 11 de Julho, do Decreto-Lei 97/2001 de 26 de
Março e do Despacho Normativo n.º 44/2003 de 18 de
Dezembro.

2 – O concurso visa exclusivamente o provimento das
vagas existentes, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 – O local de trabalho é em Ponta Delgada.

4 – As condições de trabalho e as regalias sociais são as
genericamente vigentes para os funcionários e agentes da
Administração Pública

5 – O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover
é o definido na Portaria n.º 358/02 de 3 de Abril.

6 - São requisitos gerais de admissão os constantes do
artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

7 – O concurso é aberto a todos os funcionários que
preenham os seguintes requisitos especiais:

- 7.1. Possuir a categoria de especialista de Informática,
grau 1 nível 3;
- 7.2. Possuir na categoria anterior quatro anos classifi-
cados de *Muito Bom* ou de seis anos classificados,
no mínimo, de *Bom*.

8 – O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular
e a prova de conhecimentos.

8.1 - A avaliação curricular destina-se a avaliar as apti-
dões profissionais dos candidatos e será pon-
derada de acordo com as exigências da função, a
habilitação académica de base, a formação e a
experiência profissional para a área do concurso.
Na avaliação curricular serão obrigatoriamente
ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional onde se ponderarão as
acções de formação e aperfeiçoamento profes-
sional, em especial as relacionadas com a área
funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará
o desempenho efectivo de funções na categoria
e na função pública.
- d) Classificação de serviço.

9 – O ordenamento dos concorrentes, resultante da
aplicação da avaliação curricular, será expresso de zero a
vinte valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

Onde:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.
CS = classificação de serviço.

9.1 - As regras a observar na valorização dos diversos
elementos de avaliação são os seguintes:

9.1.1 - A habilitação Académica de Base (HL) será
valorizada do seguinte modo:

Habilitação mínima exigida – 16 valores
Habilitação de grau superior – 20 valores

9.1.2 - A formação profissional (FP) será valorizada
tendo em conta as acções de formação e
aperfeiçoamento profissional, sendo a pontua-
ção máxima de 20 valores:

Curso ou acção de formação de um dia ou
6 horas - 1 valor;

Curso ou acção de formação até 3 dias ou 18 horas - 3 valores;
 Curso ou acção de formação até uma semana ou 30 horas - 6 valores;
 Curso ou acção de formação até um mês ou 60 horas - 8 valores;
 Curso ou acção de formação mais de um mês ou 60 horas - 12 valores + 1 valor por cada acção a mais;
 Curso ou acção de formação não relacionada com a área funcional - 0,5 valores por cada acção.

- 9.1.3 - Na experiência profissional (EP) ponderar-se-ão os anos de serviço na categoria e na função pública sendo obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{a+b}{2}$$

A = antiguidade na categoria, que será pontuada da seguinte forma:

Antiguidade igual ou inferior a 4 anos -12 valores;
 Antiguidade superior a 4 anos -12 valores + 1 valor por cada ano além dos 4 anos iniciais até ao limite de 20 valores.

B = antiguidade na função pública pontuada da seguinte forma:

Antiguidade igual ou inferior a 5 anos -12 valores;
 Antiguidade superior a 5 anos -12 valores + 1 valor por cada 5 anos além dos 5 anos iniciais até ao limite de 20 valores.

- 9.2 - A prova de conhecimentos será valorizada de zero a vinte valores e é destinada a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis à função e consistirá numa prova escrita com a duração máxima de duas horas, abordando no todo ou em parte, os seguintes temas:

- Arquitectura e planeamento dos sistemas e tecnologias de informação;
- Segurança e integridade de dados;
- Metodologias de desenvolvimento de projectos de infra-estruturas tecnológicas;
- Conceitos básicos dos sistemas, redes e serviços de comunicações;
- Bases de dados;
- Concepção lógica dos sistemas de informação;
- Impacto das tecnologias de informação e comunicação na organização do trabalho e no sistema organizacional.

- 9.3 - A prova escrita de conhecimentos reveste carácter eliminatório, sendo excluídos das fases subseqüentes do concurso os candidatos que nela obtenham uma classificação inferior a 9.5 valores.

- 9.4 - Classificação final – a classificação final dos concorrentes resultará da média aritmética simples das classificações obtidas, que se traduz na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
 AC = avaliação curricular;
 PC = prova de conhecimentos.

- 9.5 - O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos serão notificados aos candidatos, mediante ofício registado com a visto de recepção, tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

- 11.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão dos Serviços Administrativos de apoio ao Gabinete do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504-508 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 11.2 - Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos e acções de formação);
- Situação face à função pública (categoria devida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na actual categoria e na função pública);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho;

- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

11.3 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos da formação profissional e dos elementos que considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11.4 - Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los e desde que o façam no próprio requerimento.

11.5 - Os candidatos que não apresentarem a declaração de compromisso de honra a que respeita o ponto anterior e não tenham entregue os documentos que os comprovem são excluídos do presente concurso.

11.6 - Os elementos referidos nas alíneas c) e g) do n.º 11.2 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados, bastando para o efeito a junção de fotocópia simples dos referidos documentos.

12 - A não apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do n.º 11.3, determina a exclusão dos candidatos do concurso.

13 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

14 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no placard da Divisão dos Serviços Administrativos.

15 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

17- O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa, Director do Centro de Informática da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Vogais efectivos: Dr. António Serafim Cardoso do Amaral, Director de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de Divisão de Contabilidade Pública Regional da Direcção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;
Dr.ª Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe de Divisão de Inspecção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

4 de Fevereiro de 2004. — O Presidente do Júri, *José Ricardo Cogumbreiro Pacheco de Sousa*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTUDOS E PLANEAMENTO DOS AÇORES

Aviso

147/2004 - Faz-se público que, por meu despacho de 30 de Janeiro de 2004, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro.

1.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 – Ao presente concurso é aplicado o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações efectuadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

3 – O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o preenchimento da mesma.

4 – Conteúdo funcional – o conteúdo funcional correspondente ao cargo a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro.

5 – Local de trabalho – o local de trabalho situa-se na Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores – Caminho do Meio, 58, S. Carlos - 9701-853 Angra do Heroísmo.

6 – Regalias sociais e vencimento – a remuneração é a correspondente ao índice e escalão fixado para a respectiva categoria, constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 – São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 – O concurso é aberto a todos os funcionários que preencham os seguintes requisitos especiais:

8.1 - Possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe;

8.2 - Possuir na categoria pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

9 – O método de selecção a utilizar em conformidade com o Despacho Normativo n.º 44/2003, de 18 de Dezembro, e artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho é a avaliação curricular.

9.1 - Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.2 - O resultado obtido na aplicação do método de selecção é classificado de zero a vinte valores.

10 – Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 – Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do júri, e ser entregue directamente ou remetido pelo correio com registo e aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no presente aviso, para a Direcção Regional de Estudos e Planeamento dos Açores, Caminho do Meio, 58 – S. Carlos 9701-853 Angra do Heroísmo, contendo designadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias (deverá mencionar-se a nota final do curso);
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, etc.);
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na Função Pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração sob compromisso de honra que preenche os requisitos gerais legais de admissão na função pública.

11.1 Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, curriculum vitae detalhado, declaração dos serviços a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço.

Os candidatos que sejam funcionários da DREPA são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 – As falsas declarações são punidas nos termos da Lei.

14 – Composição do júri:

Presidente: Rui Duarte Gonçalves Luís, Director de Serviços.

Vogais efectivos: Luís Filipe Marcelino Vieira, assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Evandro Paulo Ribeiro Cunha, técnico superior principal.

Vogais suplentes: Rosa da Conceição Batista Infante, Adjunta do Gabinete do SSRPAE;
João Teotónio da Cunha Ataíde Moniz, assessor principal.

5 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional, *Rui Manuel Gaiola von Amann*.

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO,
SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E PESCAS
E SECRETÁRIA REGIONAL
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

Despacho

172/2004 - Despacho n.º 172/2004 de 2 de Março de 2004. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) na prossecução das políticas definidas para o sector da carne, pretende até ao final do ano de 2004, completar a rede Regional de abate, onde se inserem os novos matadouros da Terceira, Santa Maria e Pico.

Por outro lado, tal objectivo só será atingido avançando em simultâneo com o estudo sobre as unidades já existentes de forma a fixar o plano de manutenção dos equipamentos instalados, a formação integrada do pessoal afecto aos Matadouros, a avaliação de soluções para a destruição dos sub-productos nos Matadouros das Ilhas do Faial, Flores, Santa Maria e Graciosa, assim como a implementação de um plano de Auto Controle (HCCP) visando a qualidade da segurança alimentar.

Considerando a magnitude e a complexidade das tarefas a empreender,

Considerando ainda que o IAMA não dispõe nos seus quadros de todas as competências técnico-administrativas para a concretização dos objectivos definidos.

Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84 de 30 de Maio, adoptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/87/A de 26 de Maio, é criada uma estrutura de projecto para responder às necessidades já inventariadas.

O projecto em causa será dirigido pelo Eng.º Luís Filipe Morais Pinto Cardoso, será assessorado pela Sr.ª Alexandra Carreiro Carvalho e Cunha e pelo Sr. João Carlos da Silva Pato.

Ao responsável deste projecto competirá:

- Elaboração do plano de manutenção dos equipamentos dos Matadouros afectos ao IAMA, referindo nomeadamente a periodicidade das mesmas, e respectivos encargos financeiros.
- Elaborar proposta para a centralização e Gestão dos Stocks das peças de reserva dos respectivos equipamentos.
- Executar todos os procedimentos necessários à obtenção da documentação legal necessária ao licenciamento das unidades industriais acima referidas.
- Elaborar, e acompanhar o plano de formação dos trabalhadores afectos às novas unidades, com definição das diferentes etapas e respectivos encargos financeiros.
- Elaborar um estudo, apontando as soluções consideradas tecnicamente adequadas para o tratamento dos sub-productos dos Matadouros do Faial, Flores, São Jorge e Graciosa.

- Desenvolver e implementar o Plano de HCCP que passa por identificar os perigos significativos e medidas preventivas, determinar pontos críticos de controlo, estabelecer limites para os mesmos, estabelecer sistemas de vigilância, propor acções correctivas, procedimentos e verificação do sistema, criando ainda um sistema de documentação e registo.

O presente projecto deverá estar concluído em 31 de Dezembro de 2004.

O responsável do projecto dependerá do Presidente do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas e auferirá mensalmente a remuneração equivalente ao de Chefe de Divisão e a Alexandra Carreiro Carvalho e Cunha contratada em regime de avença será paga a remuneração mensal equivalente ao índice 495 da escala geral indiciária das carreiras da administração pública, e em regime de requisição, o Sr. João Carlos da Silva Pato, será paga a remuneração equivalente ao índice 580 da escala geral indiciária das carreiras da administração pública.

Os encargos com este projecto serão suportados pelo orçamento do IAMA.

Este despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

1 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, *Roberto de Sousa Rocha Amaral*. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. - A Secretária Regional Adjunta da Presidência, *Cláudia Alexandra C. Cardoso Meneses da Costa*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias

102/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública – Secção Coordenadora Regional dos Açores solicitou um apoio financeiro para a realização do Colóquio “A Administração Pública nas Regiões Ultraperiféricas da Europa”

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 27 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais, atribuir um subsídio de 3 500,00€ ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública – Secção Coordenadora Regional dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, programa

emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Coordenadora Regional dos Açores solicitou um apoio financeiro para a realização do Colóquio - "A Administração Pública nas Regiões Ultra-periféricas da Europa".

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

22 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

103/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso Integrado de Piloto Comercial de Avião, ministrado na Escola de Aviação Leávia;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 7 500.00€ a Paulo Rodrigues Bettencourt Raposo, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Curso de Piloto de Linha Aérea, ministrado na Escola de Aviação Leávia;

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

104/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar acções de formação com as diversas instituições;

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que Luís Nobre de Gusmão Cardoso Branco solicitou um apoio financeiro para a realização do Curso de Piloto de Linha Aérea, ministrado na Escola de Aviação Aerocondor;

Considerando que o referido curso contribui para a qualificação profissional da pessoa em causa e aumenta as suas possibilidades de integração no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de 7 500.00€ a Luís Nobre de Gusmão Cardoso Branco, a ser processado pelo Plano em vigor, programa emprego e formação profissional, destinando a financiar o pagamento de despesas do Curso de Piloto de Linha Aérea, ministrado na Escola de Aviação Aerocondor;

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

105/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar iniciativas destinadas à juventude, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer por Associações Juvenis;

Considerando que estas iniciativas contribuem para a ocupação dos tempos livres dos jovens e a sua valorização pessoal;

Considerando que Ana Isabel Alves, representante do grupo musical Hangover, solicitou um apoio financeiro para a participação nas despesas com um trabalho discográfico destinado à juventude;

Assim, manda o Governo, da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o subsídio de 4 000,00€, ao grupo musical Hangover, representado por Ana Isabel Alves, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas com um trabalho discográfico destinado à juventude.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

26 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

106/2004 Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 7 418.77 à Escola Básica Integrada/ Secundária de São Roque do Pico, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de São Roque do Pico.

107/2004 - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 8 987.95 à Escola Básica Integrada das Flores, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Santa Cruz das Flores.

29 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

108/2004 - Considerando que compete à Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional apoiar iniciativas destinadas à juventude, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer por Associações Juvenis;

Considerando que a Transmaçor, como empresa responsável pela operação de navios no Grupo Central, desenvolveu medidas que visam a mobilidade juvenil e o turismo juvenil;

Considerando que aquela empresa através das referidas medidas permitiu aos jovens, por um preço simbólico, viajarem ilimitadamente com o cartão Inter-Mar, nas ilhas do

Grupo Central;

Considerando que foram dinamizadas acções de mobilidade juvenil, que contribuíram para o intercâmbio entre os jovens, permitindo a troca de experiências e a sua valorização pessoal;

Considerando que a Transmaçor solicitou um apoio financeiro para a participação nas despesas com as viagens dos jovens detentores do cartão Inter-Mar;

Assim, manda o Governo, da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o subsídio de 45.000,00€ à Transmaçor, a ser processado pelo Plano em vigor, destinado a participar nas despesas com as viagens dos jovens detentores do cartão Inter-Mar, no Grupo Central.

Nos 90 dias subsequente à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

2 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

71/2004 - Por Portarias do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 18 de Fevereiro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*)), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do número 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

€ 49.358,40 – à Câmara Municipal de Nordeste, pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 17 - desenvolvimento das infra-estruturas educacionais, projecto 01 - construções escolares, classificação económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.32 – “Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB 2,3/S de Nordeste”.

72/2004 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 18 de Fevereiro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*)), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/95/A, de 28 de Abril, por remissão do nº 1 do artigo 41º do Decreto

Legislativo Regional nº 32/2002/A de 08 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

€ 339.936,31 – à Câmara Municipal do Nordeste, pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 17 – desenvolvimento das infra-estruturas educacionais, projecto 01 - - construções escolares, classificação económica 08.05.02 Y – Câmaras Municipais – do Plano 2004 da Secretaria Regional da Educação e Cultura, acção 17.01.42- - “Adaptação ao Ensino Secundário e Grande Reparação da EB 2,3/S de Nordeste”.

18 de Fevereiro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 6 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4, do artigo 18.º / alínea b) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1-A/2000/A, de 3 de Janeiro precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica de ciclo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Cristina Florinda Martins, professora com nomeação definitiva do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, na situação de Além Quadro, para o quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de despachos

287/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas/Áreas Escolar e nível abaixo indicado o(s) seguinte(s) educadores de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria de Jesus Conceição Leal da Costa, educadora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI de Pedro Miguel, Pedro Miguel, para a EB1/JI do Pasteleiro, Angústias.

Anabela Moreira Vareiro Oliveira, educadora do quadro de nomeação definitiva da EB1/JI da Piedade, Piedade, para a EB1/JI da Lomba do Pomar, Povoação.

288/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2000:

Nomeado(s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de

289/2004 - Por despacho da Directora da Educação de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas / Áreas Escolares, e ciclo abaixo indicado o(s) seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

João Natal Lima Bettencourt, professor do quadro de zona pedagógica de Angra do Heroísmo, para a EB1/JI da Luz, Luz.

Sónia Maria Matos Pinto, professora do quadro de Vinculação da Região Autónoma da Madeira, para a Escola Básica Integrada da Maia.

Elisabete Rua Costa, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI de Fenais da Ajuda, Fenais da Ajuda.

Cristina Augusta Paz Baltazar Almeida, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB1/JI de Ribeira Funda, Fenais da Ajuda.

3 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

290/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, autorizadas as seguintes renovações de contratos a termo certo:

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 9 de Dezembro de 2003:

Maria de Fátima Sousa Raposo Costa, auxiliar de acção educativa, com início em 15 de Janeiro de 2004, até 14 de Julho de 2004.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Em despacho de 22 de Dezembro de 2003:

Ângela Maria Tavares Ferreira Corvelo, auxiliar de acção educativa, com início em 1 de Janeiro de 2004, até 31 de Janeiro de 2004.

Maria João Borges Resendes Furtado, auxiliar de acção educativa, com início em 1 de Janeiro de 2004, até 31 de Janeiro de 2004.

Rosa Maria Moniz do Couto Lopes, cozinheira, com início em 1 de Janeiro de 2004, até 31 de Janeiro de 2004.

Em despacho de 31 de Dezembro de 2003:

Maria da Estrela Custódio Pereira, auxiliar de acção educativa, com início em 2 de Janeiro de 2004, até 1 de Fevereiro de 2004.

11 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

291/2004 - Por despacho de 2 de Junho de 2003, do conselho executivo da escola básica 3/S Pde Jerónimo Emiliano de Andrade, foi designada Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista Margarida de Fátima Pessoa Pires, com efeitos àquela data.

12 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

292/2004 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos, de 13 de Fevereiro de 2004, no uso de delegação de competências:

Olga do Natal Tristão da Costa, assistente administrativo autorizada a renovação do Contrato com efeitos a partir de 25 de Março de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

293/2004 - Por meu despacho de 17 de Fevereiro de 2004, no uso de delegação de competências, nomeio:

Maria Filomena dos Santos Rodrigues, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal da Escola Básica 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, Praia da Vitória.

A funcionária será exonerada do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

17 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Aviso

149/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da senhora Directora de Serviços de Recursos Humanos, no uso de delegação de competências, de 13 de Fevereiro de 2004, nos termos da alínea c), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Junho, adaptado à Região Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2000/A, de 9 de Agosto, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de duas vagas para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada da Maia, sendo respectivamente, uma quota destinada a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários a que ele não pertençam.

2. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

6. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

7. Formalização das candidaturas:

7.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior "concurso interno de acesso misto para assistente de administração escolar principal", Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço. Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/ /84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço ou do seu suprimento devidamente fundamentado;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais.

10. Compete ao assistente de administração escolar principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada da Maia.

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 515/99, de 24 de Novembro, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Dr.ª Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente.

Vogais
efectivo: Nélia Maria Lopes Rocha, assistente administrativo especialista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Guida de Fátima Simas Aguiar Dias, assistente administrativo principal.

Vogais
suplentes: Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista;
Grimaneza Toste Ferreira assistente administrativo especialista.

16 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Lucília Maria da Silva Fagundes*.

ESCOLA BI/S DA MADALENA

Aviso

150/2004 - 2004 Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março faz-se público que foi afixada as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente deste estabelecimento de ensino com Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

12 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Tomás Gaspar da Costa*.

ESCOLA BÁSICA 2,3 DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

151/2004 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no "placard" de entrada dos serviços administrativos, desta Escola, a lista de antiguidade (até 31 de Dezembro de 2003) do Pessoal Não Docente, deste Estabelecimento de Ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2004. - A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria da Conceição Fontes Couto Medeiros*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**Aviso**

152/2004 - 1- A Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, sita à Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro s/n.º - 2.º 9500-119 Ponta Delgada, recorrendo aos mecanismos de mobilidade previstos no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, pretende requisitar um técnico profissional de biblioteca e documentação ou um técnico profissional de arquivo, vinculado à Administração Pública, para exercer funções no âmbito do Centro de Informação e Documentação da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional em Ponta Delgada.

2- O prazo para envio de candidaturas é de 8 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*.

3- As candidaturas deverão ser acompanhadas de:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço onde é funcionário, da qual conste a natureza do vínculo, carreira e categoria;
- c) Cópia do Bilhete de Identidade;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

4- Os interessados deverão formalizar as suas candidaturas, mediante requerimento dirigido ao Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, podendo as mesmas ser entregues pessoalmente, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para morada acima indicada, até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

12 de Fevereiro de 2004. O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Leite de Bettencourt*.

INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Aviso

148/2004 - Nos termos do artigo 14.º do Regime Geral das Contra-Ordenações Laborais, anexo à Lei n.º 116, de 4 de Agosto de 1999, conjugado com o artigo 24.º - A, aditado ao D. L n.º 441/91, de 14 de Novembro, pela Lei 118/99, de 11 de Agosto, publicita-se que a empresa Gestinco- Gestão de Projectos e Construção Ldª, com Urbanização da Terra da Eira, Lote 2, Bloco 2, Lojas A,B,C- Alfragide - Amadora, foi condenada no pagamento da coima de 498,80 euros, por incumprimento do dever de cooperação, violando assim o estatuído no artigo 8.º, n.º 4, alínea c) do Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto- Lei 133/99, de 21 Abril constituindo-se nestes termos autor material de contra- ordenação grave.

10 de Dezembro de 2003. A Inspectora do Trabalho, *Maria Amélia Claro Guedes de Seixas Rosas Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

174/2004 - Despacho n.º 174/2004 de 2 de Março de 2004 Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, exonero a seu pedido Ofélia Maria Cabral Coelho, funcionária do Museu de Santa Maria com efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2004.

9 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**Extracto de portarias**

68/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 11 de Fevereiro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 7.265,35 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa (São Miguel), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão - Série Açores - 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/

/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 6.915,35 - Santiago Futebol Clube - 9560 Água De Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 7.075,35 - Sporting Clube Ideal - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 6.088,95 - Mira-Mar Sport Clube - 9650 Povoação, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 4ª prestação.

€ 9.091,40 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 4ª prestação.

€ 8.405,00 - Sport Clube Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 8.315,90 - Sport Club Barreiro - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo

do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 9.396,00 - Grupo Desportivo Velense - 9800 Velas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 8.934,70 - Futebol Clube da Madalena - 9950 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 13.561,70 - Boavista Sport Club - 9970 Santa Cruz Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 15.900,00 - Sporting Club Da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol – 1ª divisão de elite, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 11.900,00 - Clube Desportivo "Os Marienses" - 9580 Vila Do Porto, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 7.200,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional da liga profissional de basquetebol, em seniores masculinos – 1ª fase, em

conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 10.000,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 6.ª Liga, em seniores femininos – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 4.100,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 1.ª divisão, em seniores femininos – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 5.100,00 - Associação Amigos D'angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2ª divisão A, em seniores masculinos – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 5.100,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão A, em seniores masculinos – 1ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 9.500,00 - Candelária Sport Clube - 9950 Candelária Mad, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 2.ª divisão, em masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 11.500,00 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 3ª divisão, em masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4ª prestação.

€ 17.800,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores femininos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 9.900,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores femininos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 15.500,00 - Associação Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 6.900,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 6.900,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/

/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 6ª prestação.

€ 5.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional nº 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no capítulo 04-01, código 04.07.01 do orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

11 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

69/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 16 de Fevereiro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 46.950,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto – 6ª prestação.

50.480,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2.ª divisão B e à manutenção do seu campo de futebol relvado, em conformidade com os nºs 1 e 2 do Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1ª prestação.

€ 45.900,00 - Clube Desportivo de Santo António - 9545 Santo António Pdl, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 2ª divisão B, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 27/2003/A, de 28 de Agosto – 1ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 - “Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais”, Projecto 26.2 - “Actividades Desportivas”, Programa 26 - “Desenvolvimento Desportivo”, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

70/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 11 de Fevereiro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 7.265,35 - Clube Operário Desportivo - 9560-062 Lagoa (São Miguel), destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 6.915,35 - Santiago Futebol Clube - 9560 Água de Pau, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 7.075,35 - Sporting Clube Ideal - 9600 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5ª prestação.

€ 6.088,95 - Mira-Mar Sport Clube - 9650 Povoação, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4ª prestação.

€ 9.091,40 - Sport Clube Angrense - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da

3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 8.405,00 - Sport Clube Praiense - 9760 Praia da Vitória, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 8.315,90 - Sport Club Barreiro - 9700-368 Porto Judeu, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 9.396,00 - Grupo Desportivo Velense - 9800 Velas, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 8.934,70 - Futebol Clube da Madalena - 9950 Madalena, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 13.561,70 - Boavista Sport Club - 9970 Santa Cruz Flores, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de futebol da 3.ª divisão – Série Açores – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 15.900,00 - Sporting Club da Horta - 9900-116 Horta, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol – 1.ª divisão de elite,

em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 11.900,00 - Clube Desportivo "Os Marienses" - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de andebol da 2.ª Divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 7.200,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional da liga profissional de basquetebol, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 10.000,00 - Clube Juvenil Boa Viagem - 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 6.ª Liga, em seniores femininos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 22 de Março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 4.100,00 - Clube União Micaelense - 9500-092 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 1.ª divisão, em seniores femininos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 5.100,00 - Associação Amigos D'angrabasket - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão A, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 5.100,00 - Sport Club Lusitânia - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de basquetebol da 2.ª divisão A, em seniores masculinos – 1.ª fase, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 9.500,00 - Candelária Sport Clube - 9950 Candelária Mad, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 2.ª divisão, em masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 11.500,00 - Clube Desportivo Santa Clara - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de hóquei em patins da 3.ª divisão, em masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 4.ª prestação.

€ 17.800,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores femininos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 9.900,00 - Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória de Arrifes - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores femininos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 15.500,00 - Associação Antigos Alunos - 9501-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A1, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/

/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 6.900,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo - 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

€ 6.900,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da divisão A2, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 6.ª prestação.

€ 5.000,00 - Clube Desportivo Ribeirense - 9930-309 Ribeiras, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no campeonato nacional de voleibol da 2.ª divisão, em seniores masculinos, em conformidade com o contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2003/2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 10/80/A, de 12 de Março – 5.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no capítulo 04-01, código 04.07.01 do orçamento para 2003 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

11 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO DA ILHA TERCEIRA

Extracto de despacho

294/2004 - Por despacho do Director Regional da Educação Física e Desporto, de 10 de Fevereiro de 2004:

João Francisco Gonçalves do Couto, auxiliar de instalações desportivas, do quadro de pessoal auxiliar do Serviço de

Educação Física e Desporto da Terceira, é reclassificado na carreira de assistente administrativo do mesmo quadro, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de contas, por força da lei 98/97, de 26 de Agosto.

17 de Fevereiro de 2004. - O Chefe de Secção, *Luís Manuel de Sousa Toste*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

73/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 11 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 – transferências de capital – 08.08.02 - - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

7.830,00 €, a Álvaro Aguiar Arruda - 198/DRH/2004 - Residente em Rua do Outeiro, 34 - Santa Bárbara - concelho de Ponta Delgada.

10.572,00 €, a Marco Filipe Sousa Duarte - 199/DRH/2004 - Residente em Rua do Passal, 144 - São Sebastião - concelho de Ponta Delgada.

9.020,00 €, a António José Carvalho Sousa - 200/DRH/2004 - Residente em Rua dos Barões, 22 B - Fajã de Cima - concelho de Ponta Delgada.

12.619,58 €, a Maria da Boa Nova Soares Franco - 201/DRH/2004 - Residente em Estrada Regional, 11 - Relva - concelho de Ponta Delgada.

9.177,89 €, a Luís Manuel Teves Meneses - 202/DRH/2004 - Residente em Rua da Piedade, 119 - Arrifes - concelho de Ponta Delgada.

10.380,00 €, a Ana Isabel Medeiros Ledo - 203/DRH/2004 - Residente em Rua Pico das Canas, 59 - São Roque - concelho de Ponta Delgada.

10.716,00 €, a José Luís Medeiros Faria - 204/DRH/2004 - Residente em Rua da Estrela, 7 - Matriz - concelho de Ribeira Grande.

6.350,00 €, a Rui Miguel Rodrigues Medeiros - 205/DRH/2004 - Residente em Rua do Foral, 16 - Ribeirinha - concelho de Ribeira Grande.

9.540,00 €, a Álvaro Salvador Correia - 206/DRH/2004 - Residente em Rua do Bandejo, 75 - Ribeira Sêca - concelho de Ribeira Grande.

10.788,00 €, a José Manuel Couto Medeiros - 207/DRH/2004 - Residente em Rua dos Prazeres, 37 - Pico da Pedra - concelho de Ribeira Grande.

7.140,00 €, a António Francisco Silva Couto - 208/DRH/2004 - Residente em Rua da Criação Velha, 25 - Fenais d'Ajuda - concelho de Ribeira Grande.

8.736,00 €, a Luís Alberto Furtado Costa - 209/DRH/2004 - Residente em Rua Criação Nova, 6 - Fenais d'Ajuda - concelho de Ribeira Grande.

8.700,00 €, a Paulo Sérgio Moniz Melo - 210/DRH/2004 - Residente em Avenida do Pensamento, 11 - Fenais d'Ajuda - concelho de Ribeira Grande.

9.790,00 €, a Lidónia de Fátima Teixeira Oliveira Silva - 211/DRH/2004 - Residente em Rua do Morro, 30 - Povoação - concelho de Povoação.

8.010,00 €, a Jorge Vaz Mendonça Furtado - 212/DRH/2004 - Residente em Outeiro (Lomba do Cavaleiro), 12 - Povoação - concelho de Povoação.

9.750,00 €, a Maria Alzira Pacheco Simas Branco - 213/DRH/2004 - Residente em Rua das Fagundas, 22 - Água Retorta - concelho de Povoação.

9.420,00 €, a Carlos Alberto Moreira Leite - 214/DRH/2004 - Residente em Rua Água Quente, 27 - Furnas - concelho de Povoação.

9.684,00 €, a António Manuel Pacheco Rego - 215/DRH/2004 - Residente em Rua Mestre Inácio, 9 - Achada - concelho de Nordeste.

11 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional De Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

74/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 12 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos números 6 a 8 do artigo 20º, do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo

40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.873,00 €, à Junta de Freguesia de Relva - concelho de Ponta Delgada - Maria da Boa Nova Soares Franco - P/SRHE/2004/216.

4.015,00 €, à Junta de Freguesia de Ribeira Sêca - concelho de Ribeira Grande - Ricardo Jorge Barbosa Moreira - P/SRHE/2004/217.

5.600,00 €, à Junta de Freguesia de Povoação - concelho de Povoação - Jorge Vaz Mendonça Furtado - P/SRHE/2004/218.

6.825,00 €, à Junta de Freguesia de Água Retorta - concelho de Povoação - Maria Alzira Pacheco Simas Branco - P/SRHE/2004/219.

5.235,00 €, à Junta de Freguesia de Santo Espírito - concelho de Vila do Porto - Filomena Chaves Resendes - P/SRHE/2004/220

12 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

75/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 16 de Fevereiro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 4 e 5 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional nº 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 - habitação; subdivisão 02 – apoio à recuperação de habitação degradada; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 05 02 Z administração local, os subsídios seguintes para comparticipação na mão de obra:

3.716,00 €, à Junta de Freguesia de Capelas - concelho de Ponta Delgada - Maria Inês Medeiros Botelho - P/SRHE/2004/241

16 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

76/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 17 de Fevereiro de 2004 (são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional

nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; classificação económica – 08.00.00 - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

2.500,00 €, a Maria Costa Mota - 242/DRH/2004 - Residente em Carreira Miguel Inácio, 17 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

11.376,00 €, a Emanuel Gomes Calheta - 243/DRH/2004 - Residente em Fonte dos Perdígões, 37 - Ponta Garça - concelho de Vila Franca do Campo.

8.760,00 €, a Simone Cardoso da Silva Gil - 244/DRH/2004 - Residente em Fajã de Santo Amaro - Santo Amaro - concelho de Velas.

7.940,00 €, a Maria Filomena da Silva Nunes - 245/DRH/2004 - Residente em Canada da Bica - Urzelina - concelho de Velas.

10.380,00 €, a José Adriano Ribeiro Baltazar - 246/DRH/2004 - Residente em Rua P. Augusto Teixeira - Santo Amaro - concelho de Velas.

11.052,00 €, a Dânia Silveira Brasil - 247/DRH/2004 - Residente em Relvas - Rosais - concelho de Velas.

8.910,00 €, a António Hélio Brasil Ávila - 248/DRH/2004 - Residente em Canada do Cruzeiro - Ribeira Seca - concelho de Calheta

13.056,00 €, a Jorge Manuel Cabral Pereira - 249/DRH/2004 - Residente em Caminho Novo - Ribeira Seca - concelho de Calheta.

8.280,05 €, a Maria de Lurdes Correia Silva - 250/DRH/2004 - Residente em Caminho da Calçada - São Mateus - concelho de Santa Cruz.

8.579,33 €, a José Henriques Custódio - 251/DRH/2004 - Residente em Canada do Corvelo - Fajãzinha - concelho de Lajes.

17 de Fevereiro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Despacho

175/2004 - Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 8º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria

n.º 41/97, de 19 de Junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Assim, nos termos dos artigos 2.º, 4.º, 5.º e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 8.º, todos da Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário abaixo identificado, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, no exercício de funções públicas:

Nome do funcionário	Categoria	Carta de condução	
		Número	Validade
Luís Filipe Amaro Pacheco de Melo	Téc. Sup.Princ.	A-040619 (B)	03-03-2011

12 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despacho

295/2004 - Por despacho do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 30 de Janeiro:

Nuno Miguel de Chaves Leandres Braga, com a categoria de especialista de Informática do grau 1 nível 2, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Estatística dos Açores, autorizada a transferência para igual categoria do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2004.

9 de Fevereiro de 2004. - A Chefe Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

298/2004 - Por deliberação do conselho de administração de 13 de Fevereiro de 2004:

Foi nomeado um técnico superior de 2.ª classe – área de Medicina Dentária (estagiário) do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Pedro Gabriel Nunes Pinto.

17 de Fevereiro de 2004. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Armanda Coelho Veredas*.

Aviso

153/2004 - Nos termos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2003, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

17 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despachos

297/2004 - Por despacho de do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 2004:

Angela Maria Costa e Silva, autorizada a 2.ª renovação do contrato a termo certo, por mais seis meses, na categoria de telefonista.

Sandra Maria Silva Melo, autorizada a 3.ª e última renovação do contrato a termo certo, por mais seis meses, na categoria de assistente administrativa.

Virgínia Paula Quadros Cunha Bettencourt, autorizada a 3.ª e última renovação do contrato a termo certo, por mais seis meses, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

Luís Fernando Nunes Borges Soares Bettencourt, autorizada a 1.ª renovação do contrato a termo certo, por mais seis meses, na categoria de auxiliar de apoio e vigilância.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

18 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim M. Ferreira da Silva*.

299/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Fevereiro de 2004:

Guilherme Manuel Bento Nunes Frias, autorizado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, na área de assistência técnica em electromecânica, pelo período de um ano, com início a 11 de Fevereiro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Fevereiro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Martins Ferreira da Silva*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

300/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 6 de Fevereiro de 2004:

Hélia de Fátima Aguiar das Neves, Eugénia Maria Sequeira das Neves Santos, Carlos Manuel Cabral Nunes, Ana Paula Oliveira da Rosa Vaz, Ivete Vieira de Sousa, Nélia de Fátima Ferreira de Lima, autorizados, por ratificação, os contratos a termo certo, pelo período de 3 meses, na categoria de auxiliar de acção médica.

Elisabete Henrique Madeira Cortes Rodrigues, autorizada por ratificação, pelo período de 3 meses, o contrato a termo certo, na categoria de assistente administrativo.

17 de Fevereiro de 2004. - A Directora de Serviços Jurídicos e de Pessoal, *Maria Cristina Barbosa Namorado Rosa Valadão dos Santos*.

CENTRO COORDENADOR DE PRESTAÇÕES DIFERIDAS

Extracto de despacho

301/2004 - Por despacho da Directora do Centro Coordenador de Prestações Diferidas, de 13 de Fevereiro de 2004, conforme competências delegadas:

Rosa Maria Pereira da Silva de Castro, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do Centro Coordenador de Prestações Diferidas - Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é nomeada assistente administrativo especialista, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2004. Considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

16 de Fevereiro de 2004. – A Chefe de Secção, *Bibiana Genoveva Gomes Reis Leal da Costa*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

296/2004 - Por despacho da vogal do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 3 de Fevereiro de 2004, no uso de competência delegada:

Sílvia Paula Arruda Meireles Braga, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção, para exercer funções idênticas às da categoria de assistente administrativo, na Repartição Administrativa, do Instituto de Acção Social, com efeitos a partir de 3 de Março de 2004.

4 de Fevereiro de 2004. - A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Rectificação

5/2004 - Por ter sido incorrectamente publicado o Aviso n.º 18/2004, publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 3 de 20/01/2004, a seguir se repubblica na integra o referido aviso:

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 412/98, de 30 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do Conselho de Administração de 29 de Outubro de 2003, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro chefe, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

2 - Prazo de validade – O concurso é válido por um período de dois anos a partir da publicação da lista de classificação final.

3 - Conteúdo funcional – O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 - Remuneração – A resultante da aplicação do mapa IV do anexo II ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 - O local de trabalho é no Centro de Saúde de Ponta Delgada, que abrange os Concelhos de Ponta Delgada e Lagoa.

6 - São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 - Requisitos gerais – poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo estipulado para a apresentação das candidaturas, os requisitos gerais de admissão previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 - Requisitos especiais – só poderão ser admitidos a concurso os candidatos que, cumulativamente com os requisitos previstos na alínea anterior, sejam enfermeiros graduados ou enfermeiros especialistas, que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de Satisfaz e possuam uma das habilitações previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 - Métodos de selecção – os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova pública de discussão curricular, de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 e n.º 6 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, tendo ambos os métodos carácter eliminatório.

7.1 - Na classificação final adoptar-se-à a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que nos métodos de selecção ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 - A classificação final (CF) dos candidatos, resultará da aplicação das fórmulas respeitantes: à Prova de Avaliação Curricular e Prova Pública de Discussão Curricular:

$$CF = \frac{(PAC + PPDC)}{2}$$

CF - Classificação Final

PAC - Prova de Avaliação Curricular

PPDC - Prova Pública de Discussão Curricular

7.3 - A Prova de Avaliação Curricular (PAC) pressupõe a aplicação da seguinte fórmula:

$$PAC = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 4)}{20}$$

HA – Habilitações Académicas

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

OER – Outros Elementos Relevantes

AGC – Apreciação Global do Curriculum

7.3.1 - A avaliação curricular apreciará os parâmetros definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, de acordo com os seguintes critérios

7.4 - Habilitações Académicas – até 20 pontos;

7.4.1 - Bacharelato em gestão, enfermagem ou equivalente legal – 10 pontos;

7.4.2 - Licenciatura em gestão, enfermagem, equivalente diploma de estudos superiores especializados em enfermagem ou equivalente legal – 9 pontos;

7.4.3 - Mestrado – 1 ponto.

7.5 - Experiência profissional – até 20 pontos;

7.5.1 - Tempo de exercício na carreira de enfermagem – até 20 pontos;

7.5.1.1. - Até 6 anos de exercício, inclusive – 6 pontos;

7.5.1.2. - Por cada ano completo de exercício na carreira, para além de 6 anos, 1 ponto, até ao limite de 14 pontos.

7.5.2 - Tempo de exercício profissional, até 20 pontos.

7.5.2.1. - Tempo de exercício profissional na categoria como Enfermeiro Especialista, por cada módulo de 3 meses (90 dias), 1 ponto, até ao limite de 14 pontos;

7.5.2.2. - Tempo de exercício profissional na instituição, por cada módulo de 3 meses (90 dias), 0,5 pontos, até ao limite de 6 pontos.

7.5.3 - Experiências profissionais específicas, até 20 pontos.

7.5.3.1. - Pareceres sobre a localização de instalações, equipamento, pessoal, abertura e / ou organização de serviços / unidades prestadoras de cuidados, 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;

- 7.5.3.2. - Participação nos Planos, Relatórios da Unidade ou Serviço ou referentes às actividades de Enfermagem, 0,5 pontos, até ao limite de 1 ponto;
- 7.5.3.3. - Elaboração / colaboração em Manuais, Guias, Relatórios de identificação de necessidades de formação e outro material didáctico de apoio às actividades de Enfermagem, 1 ponto, até ao limite de 4 pontos
- 7.5.3.4. - Pelo incremento de metodologias de trabalho que favoreçam um melhor nível de desempenho dos enfermeiros, com vista à garantia da qualidade dos cuidados, gestão de serviços, melhoria contínua do serviço, 1 ponto, até ao limite de 2 pontos;
- 7.5.3.5. - Actividade de Coordenação de Unidade ou Serviço, 3 meses (90 dias) 0,5 pontos, até ao limite de 4 pontos
- 7.5.3.6. - Participação na integração de Enfermeiros, 1 ponto, até ao limite de 3 pontos;
- 7.5.3.7. - Outras experiências não integradas, em alíneas anteriores, 1 ponto, até ao limite de 4 pontos.

$$\text{Experiência Profissional (EP)} = \frac{7.5.1 + 7.5.2 + 7.5.3}{3}$$

7.6 - Formação Profissional - até 20 pontos

7.6.1 - Como Formando - até 20 pontos:

- Participação em Acções de Formação, estruturadas no domínio das Ciências: Enfermagem, Sociais, Humanas e Relacionais, Gestão, Administração, Investigação e Ensino.

7.6.1.1 - Pontuação base (até 252 horas) – 10 pontos

Acresce:

7.6.1.2 - Por cada hora excedente – 0,05 pontos (até 10 pontos)

7.6.2 - Como Formador:

- Acções de formação estruturadas, designadas na alínea 7.6.1 - até 20 pontos

7.6.2.1 - Pontuação base – 10 pontos

7.6.2.2 - Orientação Pedagógica de alunos, inscrita em protocolo de cooperação com os estabelecimentos de ensino:

- a. Orientação total, por cada estágio - 1 ponto
- b. Participação na Orientação Pedagógica, por cada estágio – 0,5 pontos
- c. Ambos, até ao limite de 4 pontos;

7.6.2.3 - Acções de Formação, destinadas a pessoal dos Serviços de Saúde incluídas as previstas no Artigo 64.º Decreto-Lei 437/91 de 8 de Novembro e as decorrentes do desenvolvimento do artigo 7.º e 8.º, à razão de 0,5 pontos por hora, até ao limite de 1 ponto;

7.6.2.4 - Acções de Formação no âmbito da Saúde e não incluídas no 6.2.3, razão de 0,2 pontos por hora, até ao limite de 5 pontos.

$$\text{Formação Profissional (FP)} = \frac{7.6.1 + 7.6.2}{2}$$

Serão consideradas as acções de formação, cujos documentos comprovativos demonstrem de forma clara e inequívoca terem sido organizadas e realizadas por serviços ou organismos dependentes do Ministério da Saúde, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, Direcção Regional da Saúde, Ordem dos Enfermeiros, por sindicatos de enfermeiros, associações profissionais de saúde ou por entidades formadoras acreditadas ou a que o júri reconheça idoneidade, nomeadamente Técnica, para efeitos do presente concurso, com envolvimento efectivo das instituições, através dos respectivos órgãos de Administração ou de Direcção e venham assinados ou homologados.

Os documentos que sejam omissos na indicação do número de horas, considerar-se-á 7 horas por cada dia, até ao máximo de 21 horas, por cada acção de formação, considerando as acções como formando. Como formador e na falta de informação considerar-se-á 1 hora por cada tema tratado, sendo que as unidades formativas ou aulas realizadas em conjunto, serão creditadas a 50%.

7.7 - Outros elementos relevantes – até 20 pontos

7.7.1. - Júris de concursos públicos – até 20 pontos

7.7.1.1 - Pontuação base – 10 pontos

7.7.1.2 - Acresce:

- 2,5 pontos, por cada participação, como membro efectivo, ou suplente, desde que efective a sua participação.

7.7.2. - Contributos para o desenvolvimento da enfermagem – até 20 pontos

7.7.2.1 - Pela realização de trabalhos inovadores no âmbito da Enfermagem, da Saúde em geral ou da Gestão, visando a sua melhoria nos domínios científico, técnico ou relacional, 2 pontos, até ao limite de 4 pontos;

7.7.2.2 - Pela participação efectiva em órgãos, comissões ou grupos de trabalho, nomeados ou designados, legalmente previstos ou constituídos com interesse eventual e não abrangidos na formação em serviço, prevista no artigo 64.º do Decreto Lei n.º 437/91 de 08 de Novembro, 2 pontos, até ao limite de 6 pontos;

- 7.7.2.3 - Outros elementos relevantes não integrados am alíneas anteriores, 2 pontos, até ao limite de 10 pontos;

$$\text{Outros Elementos Relevantes (OER)} = \frac{7.7.1 + 7.7.2}{2}$$

7.8 - Avaliação global do Curriculum – até 20 pontos

- 7.8.1 - Utilização de linguagem clara e científica – até 3 pontos;
- 7.8.2 - Coerência de discurso – até 2 pontos;
- 7.8.3 - Ordenação dos conteúdos e abordagem sistemática de conhecimentos, com ênfase na gestão – até 3 pontos;
- 7.8.4 - Capacidade de síntese – até 3 pontos;
- 7.8.5 - Correcta paginação e apresentação – até 1 ponto;
- 7.8.6 - Anexos individualizados, numerados e referenciados no texto – até 1 ponto;
- 7.8.7 - Análise crítica das experiências profissionais – até 4 pontos;
- 7.8.8 - Apresentação de projecto profissional para o lugar a concurso – até 3 pontos.

Avaliação curricular

$$(AC) = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 4)}{20}$$

7.9 - Prova pública de discussão curricular – até 20 pontos;

7.9.1 - Apresentação do Curriculum pelo candidato - até 4 pontos;

- 7.9.1.1 - Conteúdo adaptado à função – até 1 ponto;
- 7.9.1.2 - Estruturação da apresentação - até 1 ponto;
- 7.9.1.3 - Capacidade de síntese – até 0,5 pontos;
- 7.9.1.4 - Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências – até 1,5 pontos;

7.9.2 - Argumentação e esclarecimento de dúvidas suscitadas pelos elementos do Júri, após a apresentação do Curriculum – 1 ponto;

7.9.2.1 - Resposta e explicação, face às questões apresentadas – 1 ponto

7.9.3 - Demonstração oral da experiência e conhecimentos profissionais na área da gestão para o exercício no lugar a con-curso – até 15 pontos;

- 7.9.3.1 - Mobilização de conhecimentos, experiências e evidência de competências – até 10 pontos;
- 7.9.3.2 - Estruturação das respostas – até 2,5 pontos;
- 7.9.3.3 - Capacidade de síntese – até 2,5 pontos.

- 7.9.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas operações de selecção, de acordo com o estipulado no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 – Formalização das candidaturas - As candidaturas, deverão ser formalizadas mediante preenchimento de requerimento, dirigido ao presidente do júri do concurso e entregue na Secção de Pessoal do Centro de Saúde de Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente, sito na Rua Marquês da Praia e Monforte, 31, 9500 – 089, Ponta Delgada, podendo, em alternativa ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número do bilhete de identidade, data e arquivo de identificação que o emitiu, número de cédula profissional, número de telefone e situação militar);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço, a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o presente aviso de abertura do concurso;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito e / ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 - Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no ponto 3, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91 de 8 de Novembro;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, regime de trabalho e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da posse de pelo menos uma das habilitações mencionadas nas alíneas do ponto 3, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/ 91 de 8 de Novembro;
- e) Cédula profissional actualizada;
- f) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

10 - É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. Podem, no entanto, vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão da instituição o entender e se-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

Os documentos referidos nas alíneas b), c), d) e f) devem ser autênticos ou autenticados.

11 - Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente documentos de factos por eles referidos nos currículos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de não serem considerados.

12 - As listas relativas ao concurso serão publicadas no Jornal Oficial.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Constituição do júri:

Presidente: Maria de Deus Rocha Furtado Ferreira, Enfermeira Supervisora do Hospital do Divino Espírito Santo.

Vogais

efectivos: Maria Silvina Pereira de Medeiros Borges, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Olga Margarida Gomes Miranda Cordeiro, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

Vogais

suplentes: Zélia de Fátima Lima Martins, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada;
Maria Leonor Ferreira Branco, Enfermeira Chefe do Centro de Saúde de Ponta Delgada.

14.1 - O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Janeiro de 2004 – O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DE PRAIA DA VITÓRIA

Aviso

154/2004 - 1. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27//99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro, rectificado pela Declaração n.º 2/2003, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por

deliberação do Conselho de Administração, de 08 de Setembro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis, contados a partir da data da afixação deste aviso do concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória.

2. Em cumprimento da alínea b) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

4. O conteúdo funcional dos lugares postos a concurso consiste no disposto no artigo 3º da Portaria nº 358/2002, de 3 Abril.

5. A remuneração é a correspondente ao fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei nº 97/2001, de 26 de Março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6. O local de trabalho é no Centro de Saúde da Praia da Vitória, sito na Rua Cidade de Artesia, 9760-586 Praia da Vitória.

7. Requisitos de admissão a concurso:

7.1 São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 São requisitos especiais de admissão a concurso ser funcionário do Centro de Saúde da Praia da Vitória com a categoria de técnico de informática do grau 1, com um mínimo de 4 anos classificados de Muito Bom ou de 6 anos classificados, no mínimo, de Bom.

8. Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro, são a prova de conhecimentos e a avaliação curricular.

8.1 Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

8.2 A prova de conhecimentos, com a duração de 2 horas e de carácter eliminatório, incidirá sobre as matérias constantes do quadro anexo ao Despacho Normativo n.º 63/2002, de 26 de Dezembro.

8.3 O dia, hora e local designado para a realização da prova de conhecimentos será notificado aos candidatos mediante ofício registado com aviso de recepção.

8.4 A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na prova de conhecimentos e na avaliação curricular.

9. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso limitado para provimento na categoria de técnico de informática, grau 2, nível 1 da carreira de informática, podendo ser entregues pessoalmente no Centro de Saúde da Praia da Vitória, sito na Rua Cidade de Artesia, 9760-586 Praia da Vitória, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

11. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, residência, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como entidade que o emitiu, número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, se for o caso;
- d) Qualquer outro elemento que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais e curriculum vitae detalhado.

Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

13. O local da afixação da relação dos candidatos e lista de classificação final será no placard do Centro de Saúde de Angro do Heroísmo.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

15. Constituição do júri:

Presidente: José Estêvão de Oliveira Moraes, Vogal Administrativo do CSPV.

Vogais
efectivos: José Gabriel da Silva Araújo, técnico de informática de grau III nível I da SRAS;
Maria de Fátima Lima da Costa Toste, técnica de informática de grau II nível I da SRAS.

Vogal
suplentes: Joaquim Jorge da Silva Santos, técnico de informática de grau III, nível I;
Francisco Edmundo da Trindade Andrade, engenheiro do HSEAH.

16 de Fevereiro de 2004. - O Presidente do Júri, *José Estêvão de Oliveira Moraes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

37/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra:

- 1. Proceder à aquisição de uma máquina de lavar roupa e uma de lavar loiça para o centro social.
- 2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a

recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

31 de Julho de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente do Centro Social e Paroquial do Pico da Pedra, *Padre Leonardo Moniz Medeiros*.

38/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral e a Casa do Povo de Porto Judeu - Terceira representada pelo Presidente da Direcção, António Olegário Toledo Soares, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de reestruturação, remodelação e ampliação do edifício da Casa do Povo, para criação de espaços para o centro de convívio de idosos e melhoria dos serviços de apoio domiciliário.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão orçamentadas em 149.639,00€ (cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante de 147.000,00 € (cento e quarenta e sete mil euros), através de dotação financeira do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social (CGFSS).

Cláusula 4.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no final do ano de 2003.

Cláusula 5.ª

Concurso e obra

A Casa do Povo de Porto Judeu, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. As transferências para a Casa do Povo de Porto Judeu, serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

3. A Direcção Regional não comparticipará quaisquer trabalhos a mais ou erros e omissões, que não tenha previamente aprovado e cabimentado.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Porto Judeu, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

20 de Setembro de 2003. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Casa do Povo de Porto Judeu, *António Olegário Toledo Soares*.

39/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a COOPDELGA – Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada:

1. Proceder à aquisição de equipamento e material didáctico para o jardim de infância conforme proposto.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a suportar o custo da aquisição atrás referida.

12 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da COOPDELGA – Cooperativa dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, *António Manuel Correia Raposo*.

40/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder às obras de melhoramento das casas números seis e sete do Lar para crianças e jovens, conforme proposto.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros) destinado a comparticipar os custos das obras atrás referidas.

18 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - A Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

41/2004 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral e a Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança – Guadalupe - Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança:

1. Proceder à construção de uma cozinha no edifício polivalente destinada a apoiar o Centro de Dia para Idosos e outros eventos relacionados com actividades sociais da freguesia.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 15.000,00€ (quinze mil euros) destinado a comparticipar o custo da construção atrás referida.

22 de Dezembro de 2003. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Direcção da Irmandade do Espírito Santo de Nossa Senhora da Esperança – Guadalupe, *José Manuel Alves Picanço*.

42/2004 - Considerando que Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, na ilha Terceira, dispõe de uma creche e jardim de infância em Angra do Heroísmo;

Considerando a necessidade daquela Instituição em dispor de um armário frigorífico com condições adequadas para armazenamento de alimentos;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

1. Proceder à aquisição de um armário frigorífico para a creche e jardim de infância e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Executar a aquisição durante o ano de 2003.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 4.280,00€ (quatro mil duzentos e oitenta euros) destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referida.

31 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

43/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Comunitário do Espírito Santo da Vila Nova - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro comunitário do Espírito Santo da Vila Nova:

1. Proceder à aquisição de uma viatura de tipo comercial de dois lugares, destinada a apoiar as valências da instituição, nomeadamente, o Serviço de Ajuda Domiciliária e o Centro de Convívio de Idosos e zelar pela manutenção da mesma;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro

de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio até ao montante de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) destinado a comparticipar o custo da aquisição atrás referida.

21 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção do Centro Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.

44/2004 - Considerando que constitui como objectivo primordial da política de apoio aos idosos dependentes, a criação de condições para que os mesmos permaneçam o máximo de tempo possível no seu domicílio, em condições de dignidade e de bem-estar;

Considerando que o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, debate-se com muita frequência, com solicitações particulares que precisam deste tipo de camas e respectivo equipamento;

Considerando o aumento da dificuldade de quem cuida dos idosos acamados, pelo facto de estes não possuírem o equipamento apropriado;

Considerando que a despesa com este tipo de equipamento não foi incluído no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, é celebrado o presente acordo de cooperação–apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico:

1. Proceder à aquisição de equipamento solicitado.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa,

um subsídio no valor de 7.900,00€ (sete mil e novecentos euros), destinado a compartilhar os custos com o pagamento do referido equipamento.

22 de Janeiro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico, *Roberto Madruga Soares*.

45/2004 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional, Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral, e a Casa do Povo de Capelas, ilha de São Miguel, representada pelo Presidente da Direcção, António José Raposo Marques Rebelo, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto proceder às obras de reconstrução de todos os muros circundantes do imóvel, demolição de todos os anexos da casa em ruínas e limpeza de todos os entulhos no edifício sito na Rua Nossa Senhora da Apresentação, na freguesia de Capelas – São Miguel, destinado a creche, atelier de tempos livres e centro de convívio de idosos.

Cláusula 2.^a

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 99.932,00€ (noventa e nove mil, novecentos e trinta e dois euros), destinado a suportar o custo da obra atrás referida.

Cláusula 3.^a

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluída no final do segundo trimestre do ano de 2004.

Cláusula 4.^a

Concurso e obra

A Casa do Povo de Capelas, será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 5.^a

Processamento

1. As transferências para a Casa do Povo de Capelas, serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

3. A Direcção Regional não participará quaisquer trabalhos a mais ou erros e omissões, que não tenha previamente aprovado e cabimentado.

Cláusula 6.^a

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 7.^a

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Casa do Povo de Capelas, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba participada.

6 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*. - O Presidente da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

46/2004 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara:

1. Proceder às obras de reparação do telhado das instalações da Creche, no valor de 10.693,05 €.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a suportar o custo das obras atrás referidas.

30 de Dezembro de 2003. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Associação de Bem Estar Infantil de Santa Clara, *Jaime de Lima Araújo Pacheco*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

176/2004 - Considerando que a sociedade hta, Turismo e Animação dos Açores, SA, requereu a declaração de utilidade turística prévia do futuro Hotel "Marina Atlântico", cujo projecto foi aprovado pela Câmara Municipal de Ponta Delgada e que foi provisoriamente classificado, pela Direcção Regional de Turismo, ao nível das quatro estrelas;

É de aplicar o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, relativo à declaração de utilidade turística de empreendimentos turísticos de categoria superior, pelo que o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1. Com base nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), 5.º, n.º 1, alínea a), 7.º, n.º 2, e 11.º, n.º 2, todos do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é declarada a utilidade turística, a título prévio e pelo prazo de 3 anos, do hotel de quatro estrelas a denominar "Marina Atlântico", a instalar e explorar pela sociedade hta, Turismo e Animação dos Açores, SA, de acordo com o projecto oficialmente aprovado, nos prédios urbanos abaixo discriminados, todos situados na Freguesia de São Pedro do concelho de Ponta Delgada:

Descrição na Conservatóriado Registo Predial de Ponta Delgada	Matriz predial
200 n.º 1234	2613
n.º 1735	105
n.º 528	106
n.º 17.840, fl. 102, Liv. B-55	74
n.º 1733	75

Descrição na Conservatóriado Registo Predial de Ponta Delgada	Matriz predial
n.º 388	76
n.º 603	78
n.º 1295	79
n.º 1729	80
n.º 1458	81
n.º 1185	82
n.º 1730	83
n.º 1842	77

2. Em consequência, a sociedade mencionada gozará, relativamente ao estabelecimento hoteleiro objecto da declaração de utilidade turística e pela duração desta, de todos os benefícios fiscais decorrentes da lei, designadamente a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis relativo ao estabelecimento, pelo prazo de sete anos, contado da publicação do presente diploma, tal como decorre do artigo 53.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

3. Sob pena de revogação da presente declaração de utilidade turística, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 423/83, a sua confirmação deve ser requerida no prazo estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 12º do mesmo diploma.

19 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

177/2004 - Em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2002/A, de 16 de Setembro, e no artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 17/2002, de 11 de Abril, são designados o Eng.º João Paulo dos Santos de Carvalho Mendes e Luís Filipe Goulart Botelho, para integrarem a Comissão de Selecção do SIDET - Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo, como representantes da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e da Câmara do Comércio e Indústria da Horta, respectivamente, em substituição dos actuais representantes.

16 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

155/2004 - Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☐ SIM ☐
SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	À atenção de Presidente do Júri do Concurso
Endereço Rua de S. João, 47/49	Código Postal 9504-533 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296209800	Fax 296281112
Correio electrónico aalbergaria@drtc.raa.pt	Endereço internet (URL)

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: Objecto do Procedimento

II.1) Descrição

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

200 Categoria de serviços ☐ ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Processo n.º 03/DTA/2004 - Concurso público para aquisição e instalação de 3 ascensores para as instalações da Aerogare Civil das Lajes, sitas em Pedreiras – Lajes – Vila Praia da Vitória, Terceira – Açores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição e instalação de 3 (três) ascensores, para a área de partidas, para as instalações da Aerogare Civil das Lajes, sitas em Pedreiras – Lajes – Vila Praia da Vitória, Terceira - Açores

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os bens objecto do contrato serão entregues e instalados nas instalações da Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras – Lajes – Vila Praia da Vitória, Terceira - Açores

Código NUTS PT200 – Região Autónoma dos Açores

I.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal

Objecto ☐29 ☐.22 ☐.16 ☐.10-3

Principal ☐45 ☐.31 ☐.31 ☐.00-5

☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Objectos ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

complementares ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

Vocabulário complementar (se aplicável)

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

** Secção D, Subsecção DK, Divisão 29, Grupo 29.2, Classe 29.22, Categoria 29.22.1 e Subcategoria 29.22.16.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável)

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do procedimento

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

O presente concurso tem por objecto a aquisição e respectiva instalação de 3 (três) ascensores, para a área de partidas, com as características técnicas descritas no Caderno de Encargos.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

A entrega dos equipamentos propostos para operar far-se-á até 01 de Julho de 2004 e nos termos definidos no Caderno de Encargos, de modo a não entrar em conflito com a empreitada geral de Construção Civil, que estará a decorrer no local.

A instalação dos bens fornecidos operar-se-á em data posterior à da sua entrega, devendo o início da instalação ser acordada entre o adjudicatário e a entidade adjudicante. O prazo para a instalação não deverá ultrapassar 33 dias úteis.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias nnn a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐ ☐ ☐ ☐ e/ou termo ☐ ☐ ☐ ☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

O concorrente a quem for feita a adjudicação do forne-

cimento deverá prestar uma caução de valor igual a 5% do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA, a qual poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

Se se tratar de um grupo de concorrentes, estes devem declarar a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no programa e caderno de encargos deste concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 1 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 2 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os constantes no ponto 3 do Artigo 11.º do programa de concurso.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO ☒ SIM ☐

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância) ☒

a) Preço - 40%

b) Qualidade técnica - 30% - avaliada por:

i) Resistência e durabilidade para utilização intensiva em edifícios tipo aeroportos - 15%

ii) Adequabilidade dos equipamentos propostos - 15%

c) Prazos de entrega - 30%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

B2) os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 03/DTA/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/03/2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): 100 Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Liquidação em dinheiro ou cheque, passado a favor da Tesouraria da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, no acto de aquisição, devendo ser solicitado na morada indicada em I.3

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação) 18/03/2004 (dd/mm/aaaa) ou nn dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) Até às 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até 15/03/2004 (dd/mm/aaaa) ou 12 meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Podem assistir todos os interessados, mas apenas interferir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 19/03/2004 (dd/mm/aaaa) Hora Às 10:30 Local No Auditório da Secretaria Regional da Economia, sita na Rua de S. João, 47/49, 9504-533 Ponta Delgada

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Fundo de Coesão - Projecto 2003/PT/16/C/PT/011 - Candidatura do projecto "Requalificação e Modernização da Aerogare Civil das Lajes"

VI.4) Outras informações (se aplicável)

VI.5) Data de envio do presente anúncio 06/02/2004 (dd/mm/aaaa)

O Secretário Regional da Economia, Duarte José Botelho da Ponte.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE nº L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE nº L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho.

Autorizada a renovação do contrato, em regime de trabalho a termo certo, de Marino José Vieira da Silva, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, na Direcção Regional de Turismo, em regime de substituição, nos termos do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a 2 de Abril de 2004.

17 de Fevereiro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Antonieta Soares*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito

9/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria nº 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, nº 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto (registado na D.R.C.I.E. sob o Proc.º 30-203/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A. para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de a 30 kV para o PT AS do Loteamento da S.R.H.E. - Stª Bárbara, sita em Freguesia de Stª Bárbara, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 386 metros de comprimento, derivada do apoio nº 2 do Ramal de MT a 30 kV para o PT nº 242 - Grotinha de Stª Bárbara, que se destina a alimentar o PT AS do Loteamento da S.R.H.E. - Stª Bárbara.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Fevereiro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Avisos

156/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo de 10 de Fevereiro de 2004, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de Recepcionista de Turismo de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, para exercer funções no Posto de Turismo do Faial e no Posto de Turismo do Aeroporto da Horta.

2 - Disposições legais aplicáveis - o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional nº 29/2002/A, de 22 de Outubro, e Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no Jornal Oficial nº 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O concurso será válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu provimento.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde às competências previstas na alínea l) do artigo 9.º do Despacho Normativo nº 13/2001, de 1 de Março.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Extracto de despacho

302/2004 - Por despacho da Directora Regional de Turismo, de 17 de Fevereiro de 2004:

6 - O local de trabalho é no Posto de Turismo do Faial, sito à Rua Vasco da Gama, Horta e Aeroporto da Horta na freguesia de Castelo Branco, Concelho da Horta, sendo o vencimento o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 218, sendo o seu valor de 676,52 Euros.

7 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 - Condições de candidatura:

8.1 - Requisitos de admissão - podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404 A/98, de 18 de Dezembro.

9 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

10 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

10.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser apresentados no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, através de requerimento elaborado em papel adequado, endereçado ao presidente do júri - Direcção Regional de Turismo - Rua Ernesto Rebelo, 14- 9 900-112 Horta, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.

13 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos.

15 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

17 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas no *Jornal Oficial*, se for caso disso, e afixadas na sede desta Direcção Regional de Turismo.

18 - O júri terá a seguinte constituição :

Presidente: Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, Directora de Serviços.

Vogais efectivos: Paula Cristina Alves de Sequeira, Técnica Especialista Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Lúcia da Rosa Pereira Marcos, Técnica Superior Principal.

Vogais suplentes: Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Bettencourt Dart, Técnica Superior de 2.ª classe;
Maria do Carmo Castro Goulart Morisson, Técnica Especialista Principal.

16 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Silva Oliveira Macedo da Silva*.

157/2004 - 1 - Faz-se público que por despacho da Directora Regional de Turismo de 10 de Fevereiro de 2004, está aberto concurso interno de acesso geral pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março, para provimento de um lugar de assessor, área de Comunicação Social, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 2 de Outubro.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“ Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 - A validade do concurso finda com o provimento do lugar que determina a sua abertura.

4 - O local de trabalho é na Direcção Regional de Turismo, na Horta.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os Técnicos Superiores Principais, com pelo menos três anos de serviço efectivo na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

7 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos que o solicitem.

8 - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo estipulado no ponto 1 deste aviso, através de requerimento endereçado ao presidente do júri - Direcção Regional de Turismo - Rua Ernesto Rebelo, 14 - 9 900-112 Horta, entregues pessoalmente ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do

Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

- b) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 - Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo concorrente;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- c) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar.

10 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

11 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Isabel Maria dos Santos Barata, Directora Regional de Turismo.

Vogais efectivos: Jorge Manuel Goulart Leal, Director do Serviço de Inspecção da Direcção Regional de Turismo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, Directora de Serviços.

Vogais suplentes: Mário Luís de la Cerda Sarmiento Escobar, Director de Serviços; Lúcia de Jesus dos Anjos Rodrigues, Assessora.

17 de Fevereiro de 2004. - A Presidente do Júri, *Isabel Barata*.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO TRIÂNGULO E DO GRUPO OCIDENTAL

Rectificação

6/2004 - Por ter sido publicado com inexactidão o ponto IV.3.7.2 do anúncio publicado no *Diário da República* III Série n.º15 de 19 de Janeiro de 2004, o acto publico do concurso será às 10:00 horas do dia 22 de Março de 2004 e não no dia 23 de Março de 2004, como por lapso foi publicado.

3 de Fevereiro de 2004. - O Conselho de Administração.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despacho

305/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 3 de Fevereiro de 2004:

Licenciado Rui Pedro dos Santos Rodrigues, técnico superior principal do quadro de pessoal da, Direcção Regional das Obras públicas e Transportes Terrestres – nomeado, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, para exercer em comissão de serviço e pelo período de três anos, o cargo de Chefe de Divisão do Planeamento do Domínio Hídrico da Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, com efeitos a partir da data do despacho.

3 de Fevereiro de 2004. – O Chefe de Gabinete, *Rúben Manuel Machado Menezes*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria

109/2004- Considerando que, em Agosto de 2001, foi celebrado um protocolo de cooperação entre esta Secretaria Regional, a Kairós – Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, e a Associação Amigos dos Açores, com vista ao desenvolvimento do projecto de criação de um Centro de Educação Ambiental e Rural denominado “Quinta do Priôlo”;

Considerando que os objectivos desta intervenção se revestem de grande importância para a comunidade local, na medida em que o referido Centro é vocacionado para a educação, formação, ocupação de tempos livres e inserção social de crianças e jovens da ilha de São Miguel;

Considerando, que, nos termos do referido Protocolo está prevista a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar as despesas da Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, com a apresentação de projectos a Fundos Comunitários;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, em cumprimento da alínea d) do Artigo 2º do Protocolo acima mencionado, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região e na alínea a) do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído à Kairós - Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária um apoio financeiro no montante de € 17 422 com vista à comparticipação das despesas inerentes à apresen-

tação de projectos a Fundos Comunitários, no âmbito da criação de um Centro de Educação Ambiental e Rural denominado “Quinta do Priôlo”;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.3, modernizar as explorações agro-pecuárias classificação económica 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

2 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Despachos

178/2004- Considerando que a Administração Pública deverá adoptar procedimentos que assegurem a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, tudo em benefício dos cidadãos;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão do Serviço Florestal de Graciosa não se encontra preenchido e que, presentemente, o funcionamento administrativo deste está a ser assegurado pelo Serviço de Desenvolvimento Agrário daquela ilha;

Considerando que se reveste da maior importância assegurar a satisfação rápida e eficaz de necessidades correntes, inerentes ao regular funcionamento do Serviço Florestal da Graciosa;

Considerando que a única forma de alcançar tal objectivo passa pelo recurso à delegação de competências;

Assim, nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me é conferida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2003/A, de 14 de Março, delegeo no Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Graciosa, Helder Manuel dos Santos Bettencourt, as seguintes competências:

1. Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens e serviços até ao limite de € 2.500, bem como assinar as folhas de despesa com pessoal, relativamente a vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias e visar documentos de despesas já autorizadas superiormente, no âmbito do funcionamento do Serviço Florestal da Graciosa;
2. Praticar actos administrativos relacionados com o pessoal do quadro do Serviço Florestal da Graciosa, nomeadamente:
 - a) Justificar faltas;
 - b) Visar os documentos de comunicação de férias superiormente autorizadas pelo Director Regional dos Recursos Florestais;
 - c) Dar andamento a todos os processos relativos à ADSE;

- d) Dar andamento a todos os processos referentes a mudanças de escalão para efeitos de progressão dos funcionários.

27 de Janeiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

179/2004 - Considerando que a vitivinicultura tem, na Região Autónoma dos Açores, largas tradições e especial importância, tendo alguns dos vinhos aqui produzidos sido exportados para vários países, onde conquistaram merecida fama, o que impõe uma constante defesa da qualidade dos vinhos regionais;

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 17/94, de 25 de Janeiro, foi aprovado o Estatuto das Zonas Vitivinícolas dos Biscoitos, na ilha Terceira, e das ilhas do Pico e Graciosa, com os respectivos nomes, com vista à produção e comercialização de vinhos a integrar, respectivamente, os dois primeiros na categoria de vinhos licorosos de qualidade produzidos em região determinada, abreviadamente designados por VLQPRD e o último em vinhos de qualidade produzidos em região determinada, abreviadamente designados por VQPRD;

Considerando que, através do mesmo diploma, foi criada a Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRAçores), à qual é atribuído um vasto conjunto de competências, nomeadamente nas áreas da defesa das indicações de proveniência regulamentadas (IPR), correspondentes às suas zonas vitivinícolas, da aplicação da respectiva regulamentação, do fomento e controlo dos VLQPRD e VQPRD produzidos na Região e da garantia da sua genuinidade e qualidade;

Considerando que o funcionamento e o desenvolvimento das referidas acções pela CVRAçores acarreta um conjunto de despesas que não são compatíveis com o diminuto valor das receitas que lhe são próprias;

Considerando que, através do Decreto Regional n.º 25/80/A, de 16 de Setembro, já se encontrava expressamente prevista a promoção da demarcação das regiões vitivinícolas dos verdes do Pico, da Graciosa e dos Biscoitos, na ilha Terceira, como atribuição do Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea a) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 25/80/A, de 16 de Setembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRAçores) um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 30 000, com vista a apoiar o seu funcionamento e o desenvolvimento das respectivas actividades.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 "Fomento Agrícola",

Projecto 1.4 - Reduzir os custos de exploração Agrícola, classificação económica 04.07.01, Transferências correntes - Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

180/2004 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Pescas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando, nesse âmbito, o trabalho que tem vindo a ser realizado pela Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira (FRUTER), nomeadamente na área da vulgarização, a sua importância no desenvolvimento daquela ilha, o esforço desenvolvido na prossecução dos interesses dos seus associados, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais, pelo papel que desempenham, representam um relevante contributo no desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Produtores de Frutas, de Produtos Hortícolas e Florícolas da Ilha Terceira (FRUTER) um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 5 000 com vista a participar as despesas desta associação na participação no XII Congresso da Associação Internacional de Proteas.
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir os custos de exploração agrícola, classificação económica 04.07.01 - transferências correntes - instituições sem fins lucrativos do plano de investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

2 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

181/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - PRODESA;

Considerando que, através da Portaria n.º 9/2001, de 1 de Fevereiro, republicada pela Portaria n.º 51/2003, de 3 de

Julho, foi aprovado o Regulamento de Aplicação das Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 20.000 destinada ao pagamento das ajudas referentes às Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.4 – intervenção específica em rabo de peixe, código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o ano 2004.

182/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – PRODESA;

Considerando que, através da Portaria n.º 9/2001, de 1 de Fevereiro, republicada pela Portaria n.º 51/2003, de 3 de Julho, foi aprovado o Regulamento de Aplicação das Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 500.000,00 destinada ao pagamento das ajudas referentes às Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 1 – fomento agrícola, projecto 1.4 – reduzir custos de exploração agrícola, código 08.02.01, alínea E – transferências de capital – instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas para o ano 2004.

183/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores (PDRu - Açores);

Considerando que o PDRu – Açores é um instrumento de programação autónomo que integra acções financiadas pelo FEOGA – Garantia constantes do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, republicada pela Portaria n.º 81/2003, de 9 de Outubro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção Medidas Agro-Ambientais do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRu);

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu - Açores, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) ou ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), consoante o caso;

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), em Ponta Delgada, a importância de € 500.000,00 destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA - Garantia;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 3 – diversificação agrícola, projecto 3.1 – diversificação da produção agrícola, código 08.02.01, alínea E - transferências de capital - instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano de 2004.

184/2004 - Considerando que a Decisão 2003/743/CE, da Comissão das Comunidades Europeias, de 14 de Outubro de 2003, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma participação financeira da Comunidade em 2004, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 6/2003, de 20 de Fevereiro, rectificada pela Declaração n.º 18/2003, de 25 de Setembro, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, será paga pelo Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), para o qual a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas transferirá as verbas correspondentes à participação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para a Delegação Regional do IFADAP, em Ponta Delgada, da importância de € 500.000,00, destinada ao pagamento da participação da Região na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.2 - sanidade animal e vegetal, código 08.02.01, alínea E - transferências de capital - instituições de crédito: IFADAP, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano de 2004.

185/2004 - Considerando que, através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado o Plano de Desenvolvimento Rural para a Região Autónoma dos Açores (PDRu - Açores);

Considerando que o PDRu - Açores institui a intervenção "Indemnizações Compensatórias", destinada a compensar zonas desfavorecidas, e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março, republicada pela Portaria n.º 20/2003, de 27 de Março, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção Indemnizações Compensatórias do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000 - 2006 (PDRu);

Considerando que, conforme previsto no artigo 9.º desta portaria, compete ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA) proceder ao respectivo pagamento, sendo necessário, para o efeito, proceder à transferência das verbas relativas às despesas a cargo do orçamento da Região;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de € 500.000,00 (quinhentos mil euros) destinada ao

pagamento da comparticipação da Região no âmbito das Indemnizações Compensatórias, previstas no Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio, aplicado à Região nos termos da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março.

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 1 - fomento agrícola, projecto 1.4 - reduzir custos de exploração agrícola, Código 04.03.05, alínea D - transferências correntes - serviços autónomos: INGA, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, para o ano 2004.

16 de Fevereiro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Extracto de despacho

303/2004 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada, de 11 de Fevereiro de 2004:

Dulce Cristina da Silva Veríssimo, nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe - área de gestão, do quadro do Serviço Florestal do Faial, para prestar serviço na Direcção Regional dos Recursos Florestais.

16 de Fevereiro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despacho

304/2004 - Ao abrigo do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, estabelece o regime de reclassificação e reconversão profissional na Administração Pública.

Assim, determino o seguinte:

1. Nomear, definitivamente, a funcionária, Ermelinda Eugénia Carreiro Moniz Furtado, para o lugar de auxiliar técnica de laboratório do mesmo quadro, lugar vago do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - Serviço de Classificação de Leite de São Miguel.

2. A presente nomeação é feita após o exercício das funções inerentes à carreira de auxiliar técnico de laboratório, por um período de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária.

16 de Fevereiro de 2004. – O Presidente da Direcção,
Manuel João Teixeira Neves Beato.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Avisos

158/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2003, é nomeada, em comissão de serviço, para o lugar de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal da presidente desta câmara municipal, em comissão de serviço, Maria do Carmo Figueira Rodeio de Bettencourt Gomes.

12 de Janeiro de 2004. - A Presidente, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral.*

159/2004 - Obras §

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

não § sim ☐

Secção I: Entidade adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 § Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação indicado em I.1 § Se distinto, ver anexo A

Organismo: - Câmara Municipal de Ponta Delgada	À atenção de
Endereço: - Praça do Município	Código Postal: - 9504-523 Ponta Delgada
Localidade: - Cidade: - Ponta Delgada	País: - Portugal
Telefone 296 304 400	Fax: - 296 304 401
Correio electrónico: - cmpd@mail.telepac.pt	Endereço internet (URL) http://www.mun-pontadelgada.pt

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/ pedidos de participação

indicado em I.1 § Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local § Organismo de direito público ☐ Outro ☐

Secção II: Objecto do concurso

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução § Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades

indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? não ☐ sim ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação da Avenida D.João III, São Pedro – Ponta Delgada

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a pavimentação em betão betuminoso da via numa extensão com cerca de 420.00m, a execução de passeios em calçada artística em joga, estão ainda previstos trabalhos de iluminação em baixa tensão e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Avenida D.João III, São Pedro, Ponta Delgada

Código NUTS _____

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto	☐ . ☐ . ☐ . ☐ . ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ - ☐ - ☐
Principal	☐ . ☐ . ☐ . ☐ . ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ - ☐ - ☐
	☐ . ☐ . ☐ . ☐ . ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ - ☐ - ☐
Objectos	☐ . ☐ . ☐ . ☐ . ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ - ☐ - ☐
complementares	☐ . ☐ . ☐ . ☐ . ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ - ☐ - ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

não § sim ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (não aplicável)

não ☐ sim ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada e constantes no programa de concurso e caderno de encargos

II.2.2) Opções (não aplicável).

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias nnn a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início / / e/ou termo / /
(dd/mm/aaaa)

Secção III: Informações de carácter jurídico, económico, financeiro e técnico

III.1) Condições relativas ao concurso

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará a caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada realizar-se-á por série de preços e o pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o financiamento assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária.

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

N.º 1 - Podem ser admitidos a concurso:

- Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
- Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra

posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionada no n.º 1 do anexo I (da Portaria n.º 104/2001 de 21 de Fevereiro - Programa de concurso tipo - Secção I), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados nos n.º 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

N.º 2 - O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas prevista na alínea a) do número anterior deve conter

- A 1.ª Sub categoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- As 12.ª e 13.ª Sub categoria da 3.ª Categoria e a 1.ª Sub categoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas e) e f) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e cópia simples de certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial na qual se encontra inscrito o concorrente.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas l), n) nos termos da alínea m), devendo apresentar declarações comprovativas de terem executado satisfatoriamente quatro obras de idêntica natureza da obra posta a concurso (categoria-vias de comunicação) de valor não inferior a 510.000,00 € (quinhentos e dez mil euros), alínea o) e q), do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) Condições relativas aos contratos de serviços

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

não ☐ sim ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

não ☐ sim ☐

Secção IV: Procedimentos

IV.1) Tipo de procedimento

Concurso público ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐

Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
 Concurso limitado por prévia qualificação ☐
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio ☐

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

não ☐ sim ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (não aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (não aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto no *Diário da República* III.ª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores no *Diário da República* III.ª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (não aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) Critérios de adjudicação

A) Preço mais baixo ☐

IV.3) Informações de carácter administrativo

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público (Processo nº. 76/6ª Secção) – 01/2004

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30 de Março de 2004 (dd/mm/aaaa)

Custo (se aplicável): Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:- Em numerário ou cheque emitido a favor do Tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

29 de Março de 2004 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora :- até às 16.30 Horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (não aplicável)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 67 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30 de Março de 2004 (dd/mm/aaaa) Hora 10.00
 Local - Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ponta Delgada sita à Praça do Município – 9500-114 Ponta Delgada.

Secção VI: Informações adicionais

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

não ☐ sim ☐

VI.2) Indicar, se for caso disso, se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

não ☐ sim ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

O preço base do concurso é de 850.000,00 € (oitocentos e cinquenta mil euros)

Os 6 meses indicados no ponto II.3 são contados a partir da data da consignação da obra

VI.5) Data de envio do presente anúncio 23 de Janeiro de 2004 (dd/mm/aaaa)

22 de Janeiro de 2004. - Por Delegação da Presidente da Câmara, O Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros*.

160/2004 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Janeiro do corrente ano, foi nomeado, em comissão de serviço, para o lugar de Chefe de Divisão de Fiscalização da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o Arquitecto Pedro Teixeira Ferreira Pacheco.

4 de Fevereiro de 2004. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Avisos

161/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 29 de Dezembro de 2003, foi

renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 3 de Janeiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de leitor cobrador de consumos, com André Francisco Ferreira Mendonça.

162/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 31 de Dezembro de 2003, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 4 de Janeiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com João Manuel Araújo Frões, José Gonçalves Frões, Luís Faria Martins, Luís Fernando Carreiro Rodrigues, José António Pacheco Silva, Emanuel Pereira Gonçalves, Nelson Soares Amaral, Nelson Manuel Botelho Timóteo, António Manuel Soares Costa, Álvaro Moniz da Costa, Fernando Pacheco Gonçalves Maré.

6 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

163/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 6 de Janeiro de 2004, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 21 de Janeiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de auxiliar dos serviços gerais, com André Faria Raposo, Pedro Renato Meneses Gaspar, Paulo Marcelino Silva Soares, Emanuel Sousa Cordeiro.

164/2004 - Torna-se público que por despacho do presidente da câmara municipal de 6 de Janeiro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de seis meses, com início em 14 de Janeiro de 2004, nos termos da legislação em vigor na categoria de cantoneiro de limpeza, com José Andrade Teixeira.

7 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso

165/2004 - Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: Entidade Adjudicante

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	À atenção de
Endereço: Largo Vasco da Gama	Código postal: 9880-352 Santa Cruz da Graciosa
Localidade/Cidade: Santa Cruz da Graciosa	País: Portugal
Telefone 295 730 040	Fax: 295 732 300
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

115 / 03 / 2004 (dd/mm/aaaa)

Hora : até às 16.00 horas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

16 / 03 / 2004 (dd/mm/aaaa), no local indicado em I.1.

VI.4) Outras Informações

Rectificação ao anúncio de abertura de procedimento para Empreitada de reabilitação de arruamentos, publicado no DR, III Série, n.º 36 de 12 de Fevereiro de 2004

VI.5) Data de envio do presente anúncio

16 / 02 / 2004 (dd/mm/aaaa)

16 de Fevereiro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@pg.raa.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 26,00 € - (IVA incluído)
